

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

DATA: 20/03/95  
NÚMERO: 0540/95

DESTINO: Secretaria de PL-313/CM  
CÓDIGO:

Registre-se. Autue-se.  
Sala das Sessões, 20/03/95



(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 95

*7 const  
fui avers  
obras  
emenda 0704*

ASSUNTO:  
PROJETO DE LEI Nº 041/95.

INICIATIVA: /  
VEREADORA M<sup>te</sup> BEATRIZ G; A; DE SOUZA

HISTÓRICO:

CONCEDE AOS MORADORES DE RUA DE DIFÍCIL ACESSO, PRINCIPALMENTE EM ÉPOCAS DE CHUVAS, A DOAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS JUNTO A CURBOS RABELIAIS NECESSÁRIOS PARA QUE OS MESMOS ARRABALÉS DE MUTIÇÃO POSSAM CALÇAR SUAS PROPRIAS RUAS.

*Dieta Legislativa  
devolver a autora  
com base no art. 121  
inc. XXII, C.B. art. 41 do Reg.  
Interno*

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO  
Em 27/03/95

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 95 a 19 96  
Presidente: JUAÍZ TAVARES MARTA  
Vice-Presidente: WILSON DILLER DOS SANTOS  
1º Secretário: ALDIR FORTES DOS SANTOS  
2º Secretário: LUCAS MOULAIS



12202  
A

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Registro-se. Autua-se.

Sala das Sessões. 20 / 03 / 1995

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 20/03/95	NUMERO 0540/95
DESTINO: Secretaria	CÓDIGO: PL-313/OM

\_\_\_\_\_  
(Rubrica do Presidente)

Projeto de Lei nº 043/95

Concede aos moradores de ruas de difícil acesso, principalmente em épocas de chuvas, a doação de paralelepípedos junto a outros materiais necessários para que os mesmos através de mutirão possam calçar suas próprias ruas.

Art. 1º\_ Todos os moradores que procurarem a autoridade competente, interessados em calçar sua rua através de mutirão, que sejam concedidos paralelepípedos e outros materiais necessários para o calçamento.

Art. 2º\_ A distribuição do material para o mutirão será feita através de abaixo assinado de todos os moradores, junto a apresentação de fatos que comprovem a necessidade de calçar a rua.

Art. 3º\_ A liberação do material será feita a partir da necessidade de cada rua, para que não hajam injustiças.

Parágrafo Único\_ A responsabilidade da Orientação Técnica de execução das obras do mutirão ficará à cargo do Órgão Competente.

Art. 4º\_ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa:

É grande a necessidade de calçamento de ruas em Cachoeiro devido à sua topografia. Existem ruas que são verdadeiros desafios para seus moradores, principalmente em época de chuvas, pois ocorrem danos às pessoas que ali residem. Por isso, urge o calçamento dessas ruas através de mutirões, que resultaria em benefício de todos os moradores dessas ruas, já que a Prefeitura forneceria o material e eles entrariam com a mão de obra. Tal sistema funciona na cidade de Patrocínio, interior de Minas Gerais.

Esperamos contar com o apoio de todos os edis dessa casa, para que juntos, consigamos melhorar a condição de vida da população de Cachoeiro.

Ass: Maria Beatriz C. A. de Souza



*[Handwritten signature]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI

Nº 041/95

INICIATIVA: MARIA BEATRIZ C. A. DE SOUZA

RELATOR: ANTÔNIO CEZAR FERREIRA

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que concede aos moradores de ruas de difícil acesso, doação de paralelepípedos e outros materiais para calçamento de ruas.

**VOTO DO RELATOR:**

A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional, porém, como existe a possibilidade dos moradores usarem desse artifício para destinar estes materiais para outros fins, desperdiçando assim o dinheiro público, somos contrário à matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o Relator

**DECISÃO:**

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo rejeição da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 11 de Maio de 1995.

*[Handwritten signature]*  
ANARIM ALBINO DA SILVEIRA

- Presidente

*[Handwritten signature]*  
ANTÔNIO CEZAR FERREIRA

- Relator

*[Handwritten signature]*  
LUCAS MOULAIS

- Membro



10/04

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI

Nº 041/95

INICIATIVA: Vereadora Maria Beatriz C. A. de Souza

RELATOR: Almir Forte dos Santos

### RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que concede aos moradores de Ruas de difícil acesso, principalmente em épocas de chuvas, a doação de paralelepípedos junto a outros materiais necessários para que os mesmos através de mutirão possam calçar suas próprias Ruas.

### VOTO DO RELATOR:

Voto pela Rejeição da matéria.

### VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

### VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

### DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pela rejeição da matéria.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1995

AVÍLIO MACHADO DA SILVA - Presidente

ALMIR FORTE DOS SANTOS - Relator

WILSON DILEM DOS SANTOS - Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI

Nº 041/95

INICIATIVA: EDIL MARIA BEATRIZ SOUZA

RELATOR: ELIAS JOSÉ SARTORI

### RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que concede aos moradores de Rua de difícil acesso a doação de paralelepípedos e outros materiais para que através de mutirão possam calçar suas próprias ruas.

### VOTO DO RELATOR:

Voto pela rejeição da matéria.

### VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

### VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

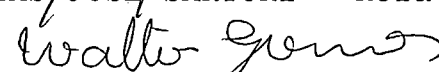
### DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pela rejeição da matéria.

Sala das Comissões, 17 outubro 1995.

  
JOSÉ CARLOS AMARAL - Presidente

  
ELIAS JOSÉ SARTORI - Relator

  
WALTER GOMES - Membro